

Sanções Administrativas

MANUAL DE UTILIZAÇÃO

ÍNDICE GERAL

• Apresentação.....	03
• Tipos de Sanções.....	03
• Senha de Acesso.....	04
• Cadastrar Sanção Administrativa – Poder Executivo.....	05
• Cadastrar Decisões Judiciais – Poder Judiciário.....	12

APRESENTAÇÃO

Este manual tem como objetivo facilitar a compreensão no processo de inclusão de empresas sancionadas por inexecução total ou parcial do contrato, realizado pelos órgãos ou entidades da Administração Pública do Estado de São Paulo.

TIPOS DE SANÇÕES



Secretaria de Gestão Pública / PGE / UTIC página inicial | links | fale conosco

Sanções Administrativas

MENU Expandir Contrair Avançar Voltar Imprimir Identifique-se

Sanções por Tipo ... Sexta, 13 de Maio de 2011

	Nome	CNPJ/CPF	Início	Término	Órgão
39	▶	Decisão Judicial			
68	▶	Declaração de Inidoneidade			
283	▶	Impedimento de Licitar ou Contratar			
369	▶	Suspensão Temporária			
759					

MENU Expandir Contrair Avançar Voltar Imprimir Identifique-se

Decisão Judicial:

Proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário nos termos de decisão judicial proferida com fundamento na Lei Federal nº 8.429, de 02.06.1992.

Declaração de Inidoneidade:

Proibição para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

(inciso IV, art.87 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993)

(Incisos I,II e III, art.88 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993)

Impedimento de Licitar e Contratar:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar pelo prazo de até 05 anos.

(art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002)

Suspensão Temporária:

Impedimento de participar em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 2 anos.

(inciso III, art.87 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993)

(Incisos I, II e III, art.88 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993)

SENHA DE ACESSO

Para a obtenção do registro das sanções pelo servidor responsável pelo preenchimento das informações, é possível a partir de solicitação de senha de acesso mediante o encaminhamento dos dados abaixo, para o "Fale Conosco" do sitio sanções por meio do endereço www.sancoes.sp.gov.br

Dados a serem enviados do gestor:

- *Secretaria*
- *Unidade Gestora Orçamentária – UGO*
- *Unidade Gestora Executora – UGE*
- *Nome do responsável pelo preenchimento das informações*
- *E-mail*
- *Telefone de contato*

Superior Imediato responsável pela indicação do gestor

- *Nome*
- *E-mail*
- *Telefone*

CADASTRAR SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – Poder Executivo

Secretaria de Gestão Pública / PGE / UTIC página inicial | links | fale conosco

Sanções Administrativas

MENU Expandir Contrair Avançar Voltar Imprimir **Nova Sanção (cadastrar)** Nova Decisão Judicial (cadastrar)

Para cadastrar a sanção, clique na opção da **“Nova Sanção (cadastrar)”** e o documento abaixo, para mais detalhes.

Sanções Administrativas

Salvar Fechar

ORIGEM

Poder: PODER EXECUTIVO

Secretaria:

U.G.O.:

U.G.E.:

Nº do Processo:

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Tipo: Pessoa Física Pessoa Jurídica

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Tipo: Suspensão Temporária
 Declaração de Inidoneidade
 Impedimento de Licitar e Contratar

PERÍODO DE SANÇÃO

Início: (Data de publicação no Diário Oficial)

Salvar Fechar

Preenchimento dos campos – PODER EXECUTIVO

ORIGEM	
Poder:	PODER EXECUTIVO
Secretaria:	<input type="text"/>
U.G.O.:	<input type="text"/>
U.G.E.:	<input type="text"/>
Nº do Processo:	<input type="text"/>

Poder:

- *Se a aplicação da sanção não for por "Decisão Judicial", o campo será preenchido automaticamente como PODER EXECUTIVO.*

Secretaria:

- *Será exibida a lista da Secretaria vinculada ao qual o usuário foi cadastrado para o recebimento da senha de acesso.*

U.G.O.:

- *Será exibida a lista da Unidade Gestora Orçamentária – UGO, unidade gerenciadora e controladora das dotações de cada Unidade Orçamentária, que centraliza todas as operações de natureza orçamentária, dentre as quais a distribuição de recursos às Unidades Gestoras Executoras.*

U.G.E.:

- *Será exibida a lista da Unidade Gestora Executora – UGE, unidade administrativa codificada no SIAFEM/SP, integrante da estrutura dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações e das Sociedades de Economia Mista classificadas como dependentes, incumbida da execução orçamentária e financeira da despesa. Toda Unidade de Despesa constitui uma Unidade Gestora Executora.*


Número do Processo:

- *Número do processo licitatório com composição numérica, alfabética ou alfanumérica e texto livre.*

Preenchimentos dos campos (continuação)

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA:

- Caso seja selecionada o tipo **Pessoa Física**, serão apresentados pelo sistema os campos CPF e Nome conforme exibido abaixo:

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	
Tipo:	<input checked="" type="radio"/> Pessoa Física <input type="radio"/> Pessoa Jurídica
CPF:	<input type="text"/> 
Nome:	<input type="text"/>

CPF:


- Informar o CPF da pessoa física sem pontos e sem barra (somente números) mas, para a sanção ser aceita no aplicativo, o CPF precisa estar previamente cadastrado.

Nome:

- O sistema registra automaticamente o nome, com base no cadastramento prévio do CPF.

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA:

- Caso seja selecionada o tipo **Pessoa Jurídica** serão apresentados pelo sistema os campos CNPJ e Razão Social, conforme exibido abaixo:

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	
Tipo:	<input type="radio"/> Pessoa Física <input checked="" type="radio"/> Pessoa Jurídica
CNPJ:	<input type="text"/> 
Razão Social:	<input type="text"/>

CNPJ:

- Informar o CNPJ da pessoa jurídica sem pontos e sem barra (somente números) mas, para a sanção ser aceita no aplicativo, o CNPJ precisa estar previamente cadastrado.

Razão Social:

- O sistema registra automaticamente a razão social, com base no cadastramento prévio do CNPJ.

Procedimentos para o cadastramento prévio (CPF e/ou CNPJ):

Para o cadastramento prévio da pessoa física ou jurídica que será incluída no sitio sanções administrativas, o usuário deverá entrar no "Fale Conosco" e solicitar a seu cadastramento, informando o nome ou razão social e respectivos números do CPF ou CNPJ.

TIPOS - SANÇÃO ADMINISTRATIVA:

O sistema apresenta 03 (três) tipos de Sanções Administrativas que serão aplicadas, conforme exibido abaixo:

SANÇÃO ADMINISTRATIVA	
Tipo:	<input checked="" type="radio"/> Suspensão Temporária <input type="radio"/> Declaração de Inidoneidade <input type="radio"/> Impedimento de Licitar e Contratar

Fundamento Legal:

- Ao selecionar **Suspensão Temporária**, o sistema apresenta as opções referentes aos fundamentos legais que ampara o tipo de sanção aplicada.

SANÇÃO ADMINISTRATIVA	
Tipo:	<input checked="" type="radio"/> Suspensão Temporária <input type="radio"/> Declaração de Inidoneidade <input type="radio"/> Impedimento de Licitar e Contratar
Fundamento Legal:	<input type="text"/> <ul style="list-style-type: none">Inciso III, art. 87 da Lei nº 8.666/93Inciso I, art. 88 da Lei nº 8.666/93Inciso II, art. 88 da Lei nº 8.666/93Inciso III, art. 88 da Lei nº 8.666/93

SANÇÃO ADMINISTRATIVA	
Tipo:	<input type="radio"/> Suspensão Temporária <input checked="" type="radio"/> Declaração de Inidoneidade <input type="radio"/> Impedimento de Licitar e Contratar

Fundamento Legal:

- Ao selecionar **Declaração de Inidoneidade**, o sistema apresenta as opções referentes aos fundamentos legais que ampara o tipo de sanção aplicada.

SANÇÃO ADMINISTRATIVA	
Tipo:	<input type="radio"/> Suspensão Temporária <input checked="" type="radio"/> Declaração de Inidoneidade <input type="radio"/> Impedimento de Licitar e Contratar
Fundamento Legal:	<input type="text" value=""/> Inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93 Inciso I, art. 88 da Lei nº 8.666/93 Inciso II, art. 88 da Lei nº 8.666/93 Inciso III, art. 88 da Lei nº 8.666/93

SANÇÃO ADMINISTRATIVA	
Tipo:	<input type="radio"/> Suspensão Temporária <input type="radio"/> Declaração de Inidoneidade <input checked="" type="radio"/> Impedimento de Licitar e Contratar


Fundamento Legal:

- Ao selecionar **Impedimento de Licitar e Contratar**, o sistema registra automaticamente o fundamento legal (que tem apenas uma opção) que ampara o tipo de sanção aplicada.

SANÇÃO ADMINISTRATIVA	
Tipo:	<input type="radio"/> Suspensão Temporária <input type="radio"/> Declaração de Inidoneidade <input checked="" type="radio"/> Impedimento de Licitar e Contratar
Fundamento Legal:	<input type="text" value="Art. 7º da Lei nº 10.520/02"/>

PERÍODO DE SANÇÃO:

O período de sanção permite registrar o tempo da penalidade aplicada ao determinado licitante, que está impedido de licitar e contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, conforme exibido abaixo:

PERÍODO DE SANÇÃO	
Início:	<input type="text"/> (Data de publicação no Diário Oficial)
Prazo:	<input type="text"/> <input type="text"/>
Término:	<input type="text"/> 

Início:

- Informar a data de publicação da sanção administrativa no Diário Oficial do Estado - D.O.E., no formato dd/mm/aaaa (as barras são preenchidas automaticamente).

PERÍODO DE SANÇÃO	
Sentença Transitada em Julgado:	<input type="text"/>
Prazo:	<input type="text" value="1"/> <input type="text"/>
Término:	<input type="text"/>
<input type="button" value="Salvar"/>	

dia(s)
mês(es)
ano(s)

Prazo:

- Informar o no campo específico (exemplo número 1), depois o tempo que irá vigorar a punição em "dia, mês ou ano".

Término:

- A data término é atribuída automaticamente pelo sistema.

Observação:

Ao selecionar **Declaração de Inidoneidade**, o sistema apresenta o período de sanção diferente dos demais, **não existindo** o campo prazo e, conseqüentemente, o sistema atribui para a data término a palavra "**EM VIGOR**", conforme apresentado abaixo:

SANÇÃO ADMINISTRATIVA	
Tipo:	<input type="radio"/> Suspensão Temporária <input checked="" type="radio"/> Declaração de Inidoneidade <input type="radio"/> Impedimento de Licitar e Contratar
Fundamento Legal:	<input type="text"/>
PERÍODO DE SANÇÃO	
Início:	<input type="text"/> (Data de publicação no Diário Oficial)
Término:	EM VIGOR

SALVAR :

Sanções Administrativas	
Salvar	Fechar

Para registrar no cadastro de sanções administrativas o seu conteúdo, favor selecionar a opção "**Salvar**", conforme a indicação, e posteriormente fechá-lo.

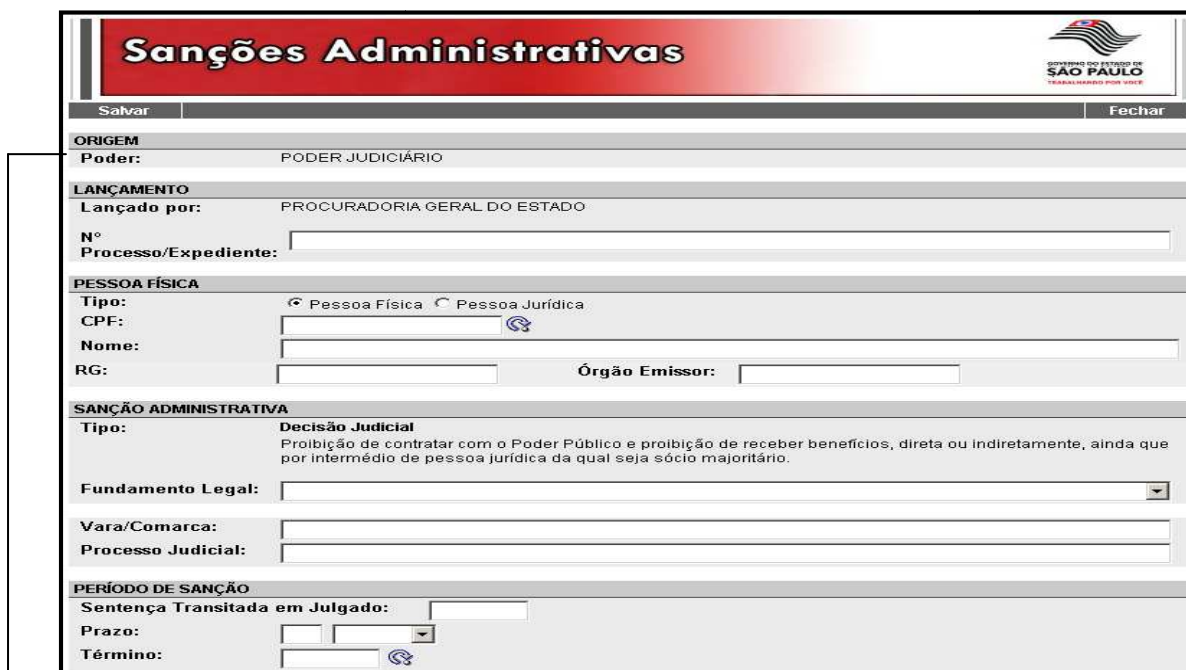
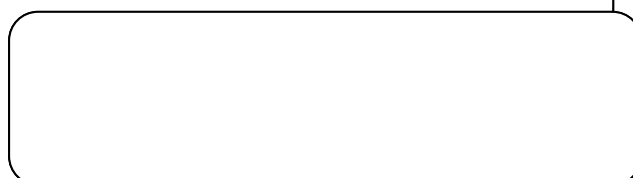
CADASTRAR DECISÕES JUDICIAIS – Poder Judiciário




Secretaria de Gestão Pública / PGE / UTIC página inicial | links | fale conosco

Sanções Administrativas

MENU Expandir Contrair Avançar Voltar Imprimir Nova Sanção (cadastrar) **Nova Decisão Judicial (cadastrar)**




Sanções Administrativas 


Salvar Fechar

ORIGEM
Poder: PODER JUDICIÁRIO

LANÇAMENTO
Lançado por: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Nº Processo/Expediente:

PESSOA FÍSICA
Tipo: Pessoa Física Pessoa Jurídica
CPF: 
Nome:
RG: Órgão Emissor:

SANÇÃO ADMINISTRATIVA
Tipo: **Decisão Judicial**
Proibição de contratar com o Poder Público e proibição de receber benefícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Fundamento Legal:
Vara/Comarca:
Processo Judicial:

PERÍODO DE SANÇÃO
Sentença Transitada em Julgado:
Prazo:
Término: 

→ **Poder:**

- *Se a aplicação da sanção for por "Decisão Judicial", o campo será preenchido automaticamente como PODER JUDICIÁRIO.*

LANÇAMENTO:

Tem o objetivo de identificar o órgão da Administração Pública responsável pela inclusão da Decisão Judicial. No caso, o sistema atribui automaticamente o nome da "Procuradoria Geral do Estado".


LANÇAMENTO	
Lançado por:	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Nº Processo/Expediente:	<input type="text"/>

Número do Processo / Expediente:

- Campo de texto livre, onde será incluído o número do processo que está fundamentando a Decisão Judicial.

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA:

- Caso seja selecionado o tipo **Pessoa Física**, serão apresentados pelo sistema os campos conforme exibido abaixo:

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	
Tipo:	<input checked="" type="radio"/> Pessoa Física <input type="radio"/> Pessoa Jurídica
CPF:	<input type="text"/> 
Nome:	<input type="text"/>
RG:	<input type="text"/> Órgão Emissor: <input type="text"/>

CPF:

- Informar o CPF da pessoa física sem pontos e sem barra (somente números) mas, para a sanção ser aceita no aplicativo, o CPF precisa estar previamente cadastrado.

Nome:


- O sistema registra automaticamente o nome, com base no cadastramento prévio do CPF.

RG e Órgão Emissor:

- Informar o nº do Registro Geral e o Órgão Emissor do documento.

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA:

- Caso seja selecionado o tipo **Pessoa Jurídica**, serão apresentados pelo sistema os campos CNPJ e Razão Social, conforme exibido abaixo:

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	
Tipo:	<input type="radio"/> Pessoa Física <input checked="" type="radio"/> Pessoa Jurídica
CNPJ:	<input type="text"/> 
Razão Social:	<input type="text"/>

CNPJ:

- Informar o CNPJ da pessoa jurídica sem pontos e sem barra (somente números) mas, para a sanção ser aceita no aplicativo, o CNPJ precisa estar previamente cadastrado.

Razão Social:

- O sistema registra automaticamente a razão social, com base no cadastramento prévio do CNPJ.

Procedimentos para o cadastramento prévio (CPF e/ou CNPJ):

Para o cadastramento prévio da pessoa física ou jurídica que será incluída no sítio sanções administrativas, o usuário deverá entrar no "Fale Conosco" e solicitar a seu cadastramento, informando o nome ou razão social e respectivos números do CPF ou CNPJ.

SANÇÃO ADMINISTRATIVA:

Tipo:

- Para o tipo de aplicação da sanção, o campo será preenchido automaticamente como "Decisão Judicial".

SANÇÃO ADMINISTRATIVA	
Tipo:	Decisão Judicial Proibição de contratar com o Poder Público e proibição de receber benefícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

SANÇÃO ADMINISTRATIVA: (CONTINUAÇÃO)

Fundamento Legal:

- *O sistema apresenta as opções referentes aos fundamentos legais, que determina o período da sanção aplicada pela qual deverá ser selecionada.*
- *Selecionando a opção "Outro", será aberto um campo texto para informação de um novo fundamento legal.*

SANÇÃO ADMINISTRATIVA	
Tipo:	Decisão Judicial Proibição de contratar com o Poder Público e proibição de receber benefícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Fundamento Legal:	<input type="text"/> <ul style="list-style-type: none"> Inciso I, art. 12 da Lei nº 8.429 de 02/06/1992 Inciso II, art. 12 da Lei nº 8.429 de 02/06/1992 Inciso III, art. 12 da Lei nº 8.429 de 02/06/1992 Outro...
Vara/Comarca:	<input type="text"/>
Processo Judicial:	<input type="text"/>

Vara / Comarca:

- *Informar o nome da Vara/Comarca onde a decisão judicial foi determinada.*

Processo Judicial:

- *Informar o número do processo judicial que gerou a decisão judicial.*

PERÍODO DE SANÇÃO:

PERÍODO DE SANÇÃO	
Sentença Transitada em Julgado:	<input type="text"/>
Prazo:	<input type="text" value="1"/> <input type="text"/>
Término:	<input type="text"/>
Salvar	<input type="text"/> <ul style="list-style-type: none"> dia(s) mês(es) ano(s)

Prazo:

- *Informar o número no campo específico (exemplo número 1), depois selecione o tempo que irá vigorar a punição em "dia, mês ou ano" ..*

Término:

- *A data término é atribuída automaticamente pelo sistema.*

SALVAR :



Para registrar no cadastro de sanções administrativas o seu conteúdo, favor selecionar a opção **“Salvar”**, conforme a indicação, e posteriormente fechá-lo.